



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Anula atos da Câmara Municipal de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 109 do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa, em seu nome, promulgo a presente Resolução:

Art.1º. Ficam ANULADOS os atos praticados na 13ª (Décima Terceira) Reunião Ordinária do ano de 2023, referentes à Constituição da Comissão Processante responsável pela Denúncia nº 001/2023, uma vez que constatado, que não foram respeitados os preceitos previstos no Decreto-Lei nº 201/1967, quando da escolha do número de membros e da eleição do Presidente e do Relator.

Parágrafo Único. Via de Consequência, ficam anulados todos os atos praticados pela Comissão Processante constituída através do procedimento irregular, subsequentes ao ato anulado.

Art. 2º. Fica determinada a Constituição de Nova Comissão Processante, a ser responsável pela Denúncia nº 001/2023, já recebida por esta Câmara Municipal, na próxima sessão desta Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, 12 de janeiro de 2024.

JUSCELINO ROCHA
Presidente